



Diário Eletrônico nº 165  
Disponibilização: 05/09/2016

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Rua João Guimarães Rosa, 215 - Bairro Centro - CEP 01303-030 - São Paulo - SP - [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)

## EDITAL N° 33/2016 - SP-CEHAS

### **EDITAL DA 28ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO PARA ALIENAÇÃO ANTECIPADA DE BENS DE QUE TRATA O ARTIGO 144-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.**

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nas Varas Federais abaixo indicadas (integrantes do sistema de leilão conjunto a que se refere a Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, com a alteração prevista na Resolução nº 340, de 30 de julho de 2008, todas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região), processam-se os feitos ao final relacionados, bem como que foram designados os dias **03 de Outubro de 2016**, às 11h, para a realização de 1º leilão, ocasião em que os lotes de bens oferecidos em cada qual dos mencionados processos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao de sua avaliação, e **05 de Outubro de 2016**, também às 11h, para a realização de eventual 2º Leilão, ocasião em que se fará a venda pelo maior lance oferecido, observados os valores mínimos determinados para cada lote de bens.

Todas as hastas ocorrerão nas dependências do Fórum Federal Especializado das Execuções Fiscais, sito na Rua João Guimarães Rosa, nº 215, nesta cidade de São Paulo, em sessão que será apregoada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). **MARCOS ROBERTO TORRES** em 1º leilão e **MARILALINE BORGES DE PAULA** em 2º leilão, credenciados(as) nos termos da referida Resolução, junto ao auditório do edifício, nos horários supra indicados, em conformidade ao que segue:

1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se, antecipadamente, via e-mail, junto à Central de Hastes Públicas Unificadas de São Paulo ([cehas\\_sp@jfsp.jus.br](mailto:cehas_sp@jfsp.jus.br)) ou, pessoalmente, com uma hora de antecedência, no local do certame. Em ambas as hipóteses, os lançadores deverão apresentar no dia designado para hasta, documento original de identificação pessoal.

1.1) Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser encaminhados os seguintes dados: nome e endereço completo da sede da empresa interessada, número de inscrição no CNPJ/MF, além de telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato. No dia designado para a realização da hasta, deverá ser apresentada cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembléia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá apresentar documento de identidade e comprovar capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade.

1.1.1) Tratando-se de representação por meio de preposto, além do documento de identidade deste, deverá ser apresentada, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade, inclusive, para obrigar a sociedade, na forma prevista neste Edital.

1.1.2) Em caso de arrematação, a cópia dos atos constitutivos e procuração, se houver, ficarão retidas

para encaminhamento à vara onde tramita o respectivo processo. Assim, havendo interesse em mais de um lote, deverão ser providenciadas cópias suficientes.

1.2) Não poderão ser arrematantes:

- a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil, inciso I, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; inciso II, quanto aos bens confiados à sua administração e para alienação; inciso III, quando lotados ou atuarem perante a Justiça Federal da Terceira Região, além dos previstos nos incisos IV e V, do mesmo artigo.
- b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;
- c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no pólo passivo do respectivo processo;
- d) os advogados, que patrocinem ou já tenham patrocinado interesse do executado ou do exequente (previsto no art. 890, inciso VI) no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;
- e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem as penalidades previstas no item 8 do presente Edital.

2) Os bens alcançados pelo presente Edital, estando em mãos dos depositários respectivos, poderão ser com eles vistos.

2.1) Ficará a cargo da Comissão Permanente de Hasta Públcas Unificadas, na pessoa da Consultora Presidente, fornecer autorização para exibição dos bens penhorados aos leiloeiros judiciais e interessados, visando a maior divulgação possível daqueles.

2.2) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

2.3) Não obstante os ônus especificados quando da descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI). Eventuais débitos condomoniais incidentes sobre bens imóveis leiloados deverão ser arcados pelos arrematantes, considerada a natureza "propter rem" de tais obrigações (artigo 1.345 do Código Civil), ficando os arrematantes desde já advertidos de que deverão diligenciar junto ao condomínio respectivo, para apuração da existência de eventuais débitos.

3) Os bens serão anunciados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo e forma de pagamento.

3.1) Serão admitidos os lances apresentados na própria hasta, de viva voz ou por meio de proposta escrita, logo após a anúncioação do lote.

3.2) Na primeira praça, o lance dar-se-á por preço igual ou superior ao valor da avaliação. A partir do segundo leilão, em havendo, o lance não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do valor estipulado na avaliação.

3.3) Após o pregão do lote e em não ocorrendo a sua arrematação integral, e havendo interesse de

eventual licitante, o lote poderá ser desmembrado e os itens alienados separadamente em hasta pública, nas mesmas condições previstas neste Edital.

3.3.1) Em sendo possível, admitir-se-á ainda a divisão de um único item, observado como parâmetro mínimo o equivalente a décima parte do todo. Neste caso, após a declaração do lance vencedor, havendo interesse de outros licitantes e suficiência de bens remanescentes, permitir-se-á o início de nova disputa, observando-se, desta feita, como parâmetro mínimo o equivalente a décima parte do saldo apurado pela subtração da(s) arrematação(ões) anterior(es) do total originariamente ofertado.

3.3.2) Verificado o interesse de dois ou mais licitantes para um mesmo item do lote, este terá preferência na abertura da disputa, ainda que um dos licitantes demonstre interesse na aquisição de um maior número de itens daquele mesmo lote.

3.3.3) Tratando-se da subdivisão de um item, terá preferência o arrematante que declarar interesse na aquisição da maior quantidade, prosseguindo-se na forma do item 3.3.1 acima.

3.4) O lance de arrematação de lote integral prefere ao lance para arrematação de item individual, o de arrematação integral do item individual prefere ao de arrematação parcial daquele mesmo item.

3.5) Na arrematação de coisa comum, será observada a ordem de preferência prevista no artigo 892, § 2º e também do art. 843, § 1º, ambos do Código de Processo Civil.

3.6) Tratando-se de produtos controlados, o licitante deverá apresentar, no ato do acerto de contas do leilão, toda a documentação necessária para aferição de sua regularidade perante os órgãos controladores, em especial quanto à habilitação para aquisição, transporte e comercialização dos bens arrematados.

3.6.1) Os documentos necessários deverão ser apresentados em cópia autenticada que ficará retida para encaminhamento à vara onde tramita o respectivo processo.

3.7) Na eventualidade de ser frustrada, na própria sessão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação por aquele valor.

4) Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-roga-se-ão sobre o preço da arrematação.

5) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista.

5.1) O Auto de Arrematação será expedido em 3 (três) vias originais e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante e pelo Juiz Federal que presidir o certame. A primeira via será entregue ao arrematante, para os procedimentos do item 8. A segunda via será enviada à Vara em que está tramitando o processo, para ciência e as providências necessárias, no que se refere à transmissão do bem. A terceira e última via será arquivada na Central de Hasta Pública Unificadas – CEHAS.

6) O arrematante pagará, no ato do acerto de contas da hasta pública, o valor da arrematação, as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação.

6.1) O pagamento do valor da arrematação deverá ser realizado, obrigatoriamente, em dinheiro ou TED Judicial.

6.2) As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3<sup>a</sup> Região, em dinheiro, cheque do arrematante ou TED Judicial.

6.3) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, em dinheiro ou cheque do arrematante, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

6.4) Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária, sendo que nesse caso a Central de Hasta Públcas Unificadas reterá as 3 (três) vias do auto de arrematação até a comprovação do pagamento.

6.5) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 6.4, a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 7 do presente Edital.

7) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hasta públicas da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

7.1) A mesma penalidade será aplicada para:

a) as pessoas físicas ou jurídicas que, elencadas no item 1.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e” deste Edital, arrematarem em leilão promovido pela Central de Hasta Públcas Unificadas;

b) aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em hasta anteriores;

c) as pessoas físicas ou jurídicas que, incluídas no pólo ativo, passivo ou na qualidade de arrematantes, criaram embaraços em processo de quaisquer das Varas Federais da Terceira Região;

d) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão;

e) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada.

8) O arrematante deverá comparecer pessoalmente à Vara em que tramita o processo, após 15 (quinze) dias da data do leilão, apresentando sua via do Auto de Arrematação, para verificar o procedimento para a expedição da ordem/mandado de entrega do bem/carta de arrematação.

9) A oposição de embargos à arrematação ou o pagamento da dívida após a arrematação, por parte do executado (devedor), não implicará na nulidade da arrematação, no termos do Código de Processual Civil.

10) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.

11) Na forma do artigo 889, inciso V, do Código de Processo Civil, ficam, desde já, intimados da data e horário dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.

- 12) Ficam intimadas as partes por intermédio deste Edital, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (Artigo 889, *caput*, CPC).
- 13) Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada pelo juiz do processo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.
- 14) Fica ressalvado o direito a correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados à hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens, cabendo neste último caso, a publicação do competente Edital de Retificação.
- 15) Não será permitido entrar no auditório durante a realização do leilão com trajes em desconformidade com o decoro forense, tais como, shorts, bermudas e bonés.
- 16) A sessão do leilão não poderá ser filmada, gravada ou fotografada por particulares sem prévia autorização da Presidente da Comissão Permanente de Hasta Públicas Unificadas.
- 17) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Hasta Públicas Unificadas, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.

Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio dos Fóruns integrantes da hasta pública unificada e publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3<sup>a</sup> Região.

**LESLEY GASPARINI**

**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

## **LOTE 01**

**Natureza e nº do Processo:** Ação Penal – Procedimento Ordinário nº 0007460-21.2006.403.6107

**Vara:** 2<sup>a</sup> Vara Federal de Araçatuba

**Partes:** JUSTIÇA PÚBLICA X DANIEL FELIX DA SILVA, MAURICIO FERREIRA JUNIOR, EDINEI DA SILVA

**Localização do lote:** Delegacia da Polícia Federal de Araçatuba

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Veículo motocicleta, marca Honda CBX 250 Twister, cor azul, placa DLI 6517/Birigui-SP, modelo 2004, fabricação 2004, gasolina RENAVAM 835518817, CHASSI 9C2MC35004R042059, ,

em precário estado de conservação, com o estofado rasgado, painel parcialmente quebrado, pneu dianteiro murcho. Não foi possível constatar o funcionamento, tendo em vista que está parada há muito tempo e a bateria não funciona.

**Obs.:** Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

**Valor de avaliação:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

## LOTE 02

**Natureza e nº do processo:** Alienação de Bens do Acusado nº 0000568-36.2015.403.6122

**Vara:** 1ª Vara Federal de Tupã

**Partes:** DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL EM MARÍLIA X MARCOS CAETANO, GEOVANE CARDOSO DE SÁ, JOSIAS DIONISIO, FLÁVIO HENRIQUE NASCIMENTO FALVO, MIRIAN GOMES DE OLIVEIRA, LUCIANE LOURENÇO GARCIA, WELTON DO PRADO VICENTE, MARCELO SOARES OLIVEIRA E EMERSON GOMES DA SILVA

**Localização do lote:** Avenida Jóquei Clube, 87, Marília/SP (Delegacia de Polícia Federal de Marília)

### **Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 01 caminhão Mercedes Benz 1938 S, cor branca, ano/modelo 2003/2004, diesel, placas JBV 0022, chassi 9BM6931944B356139, RENAVAM 816284822, em regular estado de conservação; está com o tecido do banco do motorista rasgado. Não está funcionando, avaliado em R\$ 80.000,00;

B) 01 veículo Suzuki/Grand Vitara, está sem as placas, porém consta na precatória ALG-886, cor branca, ano 1999, chassi JASFTD32V00108673, em mau estado de conservação na parte interna e na parte externa. Não está funcionando. A pintura está toda coberta com limo/bolor. O mesmo está sem placa. A localização foi feita através do número do IPL que está no vidro da frente do veículo – IPL 0312/2011, avaliado em R\$ 10.000,00;

C) 01 motocicleta Yamaha YBR Factor, ano 2009/2009, gasolina, cor vermelha, sem placas, chassi 9C6KE122090064208, em regular estado de conservação, mas não está funcionando, avaliada em R\$ 2.800,00.

**Obs.:** Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

**Valor da avaliação:** R\$ 92.800,00 (Noventa e dois mil e oitocentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 74.240,00 (Setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais)

## LOTE 03

**Natureza e nº do processo:** Petição nº 0008608-92.2013.403.6181

**Vara:** 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo

**Partes:** JUSTIÇA PÚBLICA X MAURICE ALFRED BOULOS JUNIOR

**Localização do lote:** Rua Vemag nº 668 – Vila Carioca, São Paulo/SP (Depósito da Justiça Federal)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Veículo importado BMW 545 I NB 31, cor prata, ano/modelo 2004, movido à gasolina, potência 333 CV, Chassis WBANB31084BO79926, RENAVAM 835074617, placas KVI 1511/RJ, em bom estado de conservação, não sendo possível aferir o seu funcionamento, em razão de estar parado há mais de sete anos, embora abrigado e coberto com lona plástica.

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

**Valor da avaliação:** R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais)

## LOTE 04

**Natureza e nº do processo:** Alienação de Bens do Acusado nº 0001742-71.2015.403.6125

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ourinhos

**Partes:** DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL EM MARÍLIA X JUSTIÇA PÚBLICA

**Localização do lote:** Avenida Jóquei Clube, 87 – Jardim Vista Alegre – Pátio da Polícia Federal em Marília – Marília/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 01 veículo Fiat Fiorino IE, ano e modelo 2006, placas DSZ 2566, cor branca, em péssimo estado de conservação, pintura danificada e pneus murchos, avaliado em R\$ 9.000,00.

Obs. 1: Consta alienação fiduciária em favor do Banco Itaú SA. Todavia, a instituição manifestou-se expresso desinteresse da restituição, sendo oficiada a retirar o gravame.

Obs. 2: Placa do veículo clonada. Placa original DUC 1366. Caberá ao arrematante a regularização do veículo perante o DETRAN, mediante ofício que será expedido pelo juízo, em nome do arrematante, e retirado na Central de Hastas Públicas da Justiça Federal.

B) 01 veículo GM Chevrolet Kadett Ipanema SLE, ano 1990 e modelo 1991, placas CAD 8745, em

péssimo estado de conservação, pintura danificada e pneus murchos, avaliado em R\$ 3.000,00.

**Obs.:** Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

**Valor da avaliação:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

## LOTE 05

**Natureza e nº do processo:** Ação Penal – Procedimento Ordinário nº 0007551-10.2012.403.6105

**Vara:** 9ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** JUSTIÇA PÚBLICA X EVERALDO BATISTA PEREIRA, LAURO DOS SANTOS, SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA (ANT REU ABS).

**Localização do lote:** Rua Eunice Aparecida Baroni, quadra 37, lote 08/09 – Chácara São Bento – Valinhos/SP.

### Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

A) 01 veículo Nissan Livina 1.8, SL, placas ETV 0957, ano de fabricação 2011, modelo 2012, combustível álcool/gasolina, cor preta, em bom estado de conservação, com pintura queimada pela exposição contínua ao sol (desde o ano de 2012), sem sinais de amassados na lataria, pneus em regular estado. Não foi possível verificar o funcionamento do motor. Avaliado em R\$ 26.000,00

B) 01 veículo GM Chevrolet Agile LTZ, placas EGC 2825, ano de fabricação 2010, modelo 2011, combustível álcool/gasolina, cor cinza, em bom estado de conservação, estofados muito bem conservados, pneus em regular estado, pintura bastante queimada pela exposição ao sol, sem sinais de amassados na lataria. Não foi possível verificar o funcionamento do motor em razão do tempo em que está no pátio (desde o ano de 2012), avaliado em R\$ 22.000,00.

**Obs.:** Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

**Valor da avaliação:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)

## LOTE 06

**Natureza e nº do Processo:** Alienação de Bens do Acusado nº 0000039-62.2015.403.6107

**Vara:** 2<sup>a</sup> Vara Federal de Araçatuba

**Partes:** JUSTIÇA PÚBLICA X WALTER PEREIRA DE SOUZA

**Localização do lote:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Municipal de Araçatuba

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 01 Veículo marca SCANIA, modelo T112, HW 360 4X2, tipo caminhão, placas BWC 9191/Assis-SP, cor branca, ano e modelo 1991, à diesel, RENAVAM 433674032, avaliado em R\$ 50.000,00.

B) 01 veículo marca SR/NOMA SR3E27 CG, tipo semirreboque, placas AAK 7542/Assis-SP, cor branca, ano e modelo 2001, RENAVAM 766546381, avaliado em R\$ 33.000,00.

**Obs.:** Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

**Valor de avaliação:** R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 66.400,00 (Sessenta e seis mil e quatrocentos reais)

## LOTE 07

**Natureza e nº do processo:** Alienação de Bens do Acusado nº 0000328-02.2014.403.6116

**Vara:** 1<sup>a</sup> Vara Federal de Assis

**Partes:** JUSTIÇA PÚBLICA X ADRIANO RODRIGUES MOREIRA, FABIANO FERNANDE DE SANTANA

**Localização do lote:** Avenida Jóquei Clube, 87, Marília/SP (Delegacia de Polícia Federal de Marília)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Veículo FIAT/TEMPRA Ouro 16V, ano/modelo 1994/1995, cor verde, à gasolina, placas BPA 9773, CRLV 7646361551, em mau estado de conservação e não está funcionando.

**Obs.:** Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

**Valor da avaliação:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 01/09/2016, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2104240** e o código CRC **0A0B3102**.

---

0004395-78.2014.4.03.8001

2104240v3